

LEI COMPLEMENTAR N° 1.298
DE 17 DE JULHO DE 2025

(Projeto de Lei Complementar nº 20/2025 – Autor: Mesa Diretora)

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N° 1.049, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 24 de junho de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR N° 1.298

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 1.049, de 04 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 17 de julho de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento

ANEXO ÚNICO

Cargo	Valor (R\$)
C-S	R\$ 27.090,00
C-1	R\$ 17.530,00
C-2	R\$ 10.980,00